

CIRCULAR

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2012

Assunto: ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Prezado Associado e Colega,

Com a marcação da Assembleia Geral Eleitoral para o dia **10 de Março** próximo (sábado), entre as **10H00** e as **18H00**, conforme Convocatória anexa, considera-se aberto o processo eleitoral para os Órgãos Sociais / Corpos Gerentes da ANAREC (**Triénio 2012/2014**).

Nesta conformidade, permitimo-nos chamar a atenção de todos os Associados para algumas disposições estatutárias que com este processo se relacionam:

- * A Relação de Associados no pleno gozo dos seus direitos sociais pode ser consultada na Sede e nas Delegações do Norte e do Sul da ANAREC, a partir do dia 8 de Fevereiro de 2012 (Artº 19º, 1).
- * Os Associados poderão reclamar da inclusão ou omissão de qualquer Associado, por carta registada ou entregue contra recibo e dirigida à Mesa da Assembleia Geral até 15 (quinze) dias antes da data designada para a Assembleia Eleitoral (Artº 19,2), seja dia 23 de Fevereiro de 2012.
- * Decorrido este prazo e apreciadas as eventuais reclamações nos termos estatutários, a relação dos Associados passará a constituir o Caderno Eleitoral (Artº19º, 3 e 4).
- * A apresentação de listas de candidaturas para todos os Órgãos Sociais tem de ser subscritas por **Associados com mais de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de inscrição**, em número não inferior a 20 (vinte), ou pela Direcção em exercício (Artº20º,1).
- * As listas de Candidaturas terão de (art. 20º,2,3,4 e 5):
 - a) *ser preenchidas por pessoas individuais, com indicação obrigatória da firma associada da ANAREC que aquelas representam;*

- b) conterem a indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos;
- c) com a apresentação das candidaturas, deverão os proponentes indicar 2 (dois) Delegados para exercerem as funções de Verificadores;
- d) apresentarem-se completas para todos os cargos dos Órgãos Sociais. No caso da Lista para a Direcção, deverá assegurar-se a adequada representação das diferentes actividades (Combustíveis Líquidos, Combustíveis Gasosos e Serviços).
- * A apresentação das candidaturas será feita ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia Eleitoral (**20 de Fevereiro de 2012 – 18H00**) (Artº 21,1).

Posteriormente, comprovada a conformidade das listas com os Estatutos, corrigidas as eventuais irregularidades e elaboradas as listas definitivas aceites (Artº 21º e 22º), serão as mesmas designadas por letras, segundo a ordem alfabética da sua recepção, sendo elaborados os Boletins de Voto a remeter, com tais listas, aos Associados (Artº 22,4).

A votação é secreta, decorrendo na Sede da ANAREC, só podendo votar os Associados constantes do Caderno Eleitoral (Artº 24º, nºs 1 e 2)

A votação pode ser pessoal ou por correspondência, não sendo permitido o voto por procuração (Artº 24º, nºs.3 e 4).

Apresentamos as nossas cordiais saudações.

A DIRECÇÃO

CONVOCATÓRIA

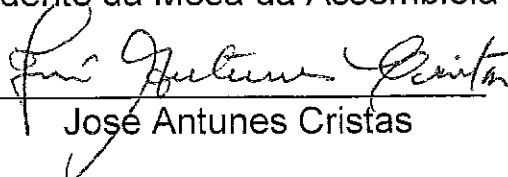
Nos termos dos Estatutos, designadamente do disposto nos seus Artigos 17º, 36º e 43º a), convoco a **Assembleia Geral Eleitoral** da Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis a reunir, em Sessão Ordinária, na sua Sede em Lisboa, Rua da Palma, 272 – 1º andar, no próximo dia **10 de Março de 2012** (sábado), entre as **10H00 e as 18H00**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

*ELEIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS / CORPOS GERENTES PARA
O TRIÉNIO 2012 / 2014*

Lisboa, 7 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


José Antunes Cristas